



# Fundação de Saúde do Município de Americana

Hospital Municipal "Dr. Waldemar Tebaldi"

## CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato n.º 04/2018

### Coordenadoria Jurídica da FUSAME

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI "FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMERICANA - FUSAME" E "INSIGHT INFORMÁTICA LTDA. - ME" PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA RELÓGIO PONTO ELETRÔNICO.

Pelo presente contrato administrativo, de um lado, **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMERICANA - FUSAME**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida e com sede na cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Avenida da Saúde, n.º 415, Jardim Nossa Senhora de Fátima, CEP: 13.478-640, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 47.716.204/0001-97, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sergio Luis Mancini, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 3.775.188-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 839.317.408-20, a seguir denominada **FUSAME**, e, de outro lado, **INSIGHT INFORMÁTICA LTDA. - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.431.007/0001-19, estabelecida e com sede na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, à Avenida Getúlio Vargas, n.º 1.846, 8º andar, salas 801-804, Jd. América, CEP 17017-332, neste ato representada pelo Sr. Roberval Rocha de Souza, portador da cédula de identidade n.º 19.664.292-9-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 110.552.708-50, a seguir denominada **CONTRATADA**, ajustam e acertam o presente "contrato de fornecimento de software para relógio ponto eletrônico", cujas cláusulas e condições serão as seguintes:

#### **Cláusula primeira: do objeto.**

Pela Licitação na modalidade DISPENSA n.º 01/2018 (procedimento administrativo n.º 000.832/2018), a **FUSAME** selecionou e ajusta com a **CONTRATADA** o fornecimento de software para relógio ponto eletrônico (modelo "relógio de ponto leitor biometria e proximidade da marca 'Henry'"), conforme TERMO DE REFERÊNCIA a seguir transcrito:

#### **ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS**

A Solução em Gestão de Frequência a ser locada deverá ser composta por softwares web ou módulos/telas especificadas a seguir, sendo que, contudo, devem estar 100% interligadas e integradas, para gestão de ponto eletrônico dos funcionários da Fundação de Saúde do Município de Americana, para tratamento das justificativas e atestados, bem como controle de jornadas, tabelas de horários, etc., através de processos automatizados eficientes e simplificados para atender as áreas da Fundação que possuam ou venham a possuir controle de frequência eletrônico, em geral de acordo com a Portaria n.º 1510/2009 do MTE.

1 - A APLICAÇÃO/SOFTWARE WEB DE TRATAMENTO DE PONTO E GESTÃO DE FREQUÊNCIA A SER LOCADA DEVERÁ CONTER AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

1.1 - Da Documentação

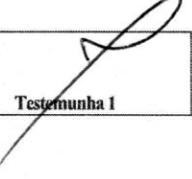
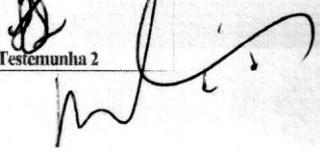
1.1.1 - A Contratada deverá fornecer documentação, manuais, suporte e treinamento para a Fundação de Saúde do Município de Americana, para instalação, implantação e utilização do sistema na Fundação; A Contratada deverá proceder com todo processo de implantação e parametrização e alimentação de dados via importação de arquivos quando em lote;

Avenida da Saúde, n.º 415, Jd. N. S. de Fátima - Americana/SP - CEP 13478-640

Telefone: (19) 3471-6750

Página 1 de 13

Rubricas

 Sergio Luis Mancini	 Roberval Rocha De Souza	 Cleusa L. Rizzato Sorrento	 Testemunha 1	 Testemunha 2
--	--	---	--	---



# Fundação de Saúde do Município de Americana

## Hospital Municipal "Dr. Waldemar Tebaldi"

1.1.2 - Deverá fornecer todos os scripts de instalação e inicialização do sistema para a equipe técnica de sistemas, banco de dados e/ou suporte/hardware da Fundação de Saúde do Município de Americana, em servidor de versionamento;

1.1.3 - Deverá fornecer documentação contendo especificação técnica dos ambientes de homologação e produção, incluindo equipamentos necessários para o total e correto funcionamento da aplicação, incluindo servidores, switches, firewall, balanceadores de carga, servidores proxy, assim como parâmetros de configuração destes equipamentos, e sendo os requisitos atendidos, o desempenho e performance deverão atender às exigências da Fundação;

1.1.4 - Deverá fornecer documentação do banco de dados contendo Modelo Entidade Relacionamento e Dicionário de Dados;

1.1.5 - Deverá fornecer documentação contendo relação de tecnologias, linguagens de programação e sistemas utilizados;

1.1.6 - Deverá fornecer documentação contendo especificação técnica das funcionalidades e/ou serviços disponíveis no sistema, caso possua mecanismo de integração a outros sistemas, através de API específica;

1.1.7 - Deverá fornecer documentação contendo endereço do servidor de versionamento e informações técnicas sobre os procedimentos de atualização do sistema;

1.1.8 - Possuir manual com índice, impresso ou em formato de impressão para consulta dos administradores e usuários, contendo todas as informações de operacionalização dos sistemas.

1.2 - Da Autenticação de usuários e controle de acesso

1.2.1 - Deverá possuir cadastro de usuário solicitando nome ou código de usuário ou e-mail e senha, a critério da Fundação de Saúde do Município de Americana;

1.2.2 - Deverá possuir recuperação de senha, solicitando nome ou código de usuário ou e-mail;

1.2.3 - Deverá possuir controle de acesso de usuário solicitando nome ou código de usuário ou e-mail e senha;

1.2.4 - A autenticação deverá ser feita confrontando as credenciais do usuário em banco de dados próprio do sistema.

1.2.5 - A senha do usuário deverá possuir no mínimo 8 caracteres e deverá ser armazenada em banco de dados de forma criptografada, através dos algoritmos RSA ou SHA;

1.2.6 - Em caso de 3 (três) tentativas falhas de autenticação, em curto espaço de tempo, o sistema deverá identificar como tentativa de invasão, registrar data e hora, o endereço IP e o nome de usuário de todas as tentativas de acesso falhas, e apresentar sistema redundante de autenticação, como, por exemplo, sistema captcha, para prosseguir com a autenticação;

1.2.7 - Deverá ser possível o cadastramento de no mínimo 1 e no máximo 3 senhas Master, com acesso a todas as funcionalidades do sistema;

1.2.8 - O usuário Master deverá ser capaz de cadastrar e configurar individualmente as permissões de acesso aos recursos do sistema para quantos usuários administradores forem necessários;

1.2.9 - Deverá possuir controle de acesso ao sistema configurável por usuário e grupo de usuários pelos usuários administradores e Master, com configuração das funcionalidades acessíveis a cada usuário ou grupo de usuários;

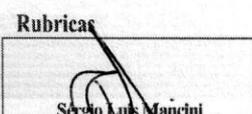
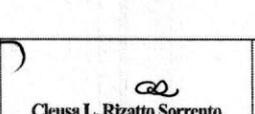
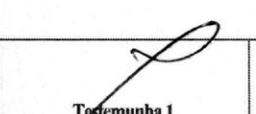
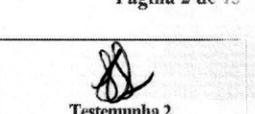
1.2.10 - Deverá permitir a suspensão e o cancelamento do acesso de qualquer usuário rapidamente através da senha Master;

1.2.11 - Deverá registrar as operações realizadas pelos usuários armazenando data e hora, usuário e operação realizada;

Avenida da Saúde, n.º 415, Jd. N. S. de Fátima – Americana/SP - CEP 13478-640

Telefone: (19) 3471-6750

Página 2 de 13

Rubricas				
 Sérgio Luis Mancini	 Roberval Rocha De Souza	 Cleusa L. Rizzato Sorrento	 Testemunha 1	 Testemunha 2



# Fundação de Saúde do Município de Americana

## Hospital Municipal "Dr. Waldemar Tebaldi"

- 1.2.12 - Controle de acesso ilimitado, dentro das permissões, com uso de senha;
- 1.2.13 - Deve operar sem limites de usuários.
- 1.3 - Da Segurança do Sistema
- 1.3.1 - Deverá possuir proteção contra ataque de injeção de código SQL em todas as funcionalidades do sistema;
- 1.3.2 - Deverá possuir proteção contra ataque XSS, através de mecanismo que garanta a origem da requisição de cliente, caso o sistema ou parte dele faça uso do protocolo HTTP;
- 1.3.3 - Deverá possuir mecanismo de agendamento de cópia de segurança tanto dos dados quanto dos executáveis do sistema, acessível por usuário Master, que permita configuração de periodicidade e mídia de destino;
- 1.3.4 - Deverá possuir documentação para execução dos mecanismos de recuperação de cópia de segurança dos dados.
- 1.3.5 - Deverá possuir mecanismo de exportação de toda a base de dados, a qualquer momento, pelo usuário Master, em formato SQL.
- 1.4 - Da Compatibilidade
- 1.4.1 - Deverá ser uma aplicação web, com todas as funcionalidades acessíveis através de navegador de Internet, sendo que para algumas telas ou funcionalidades, a critério da Fundação poderá ser exigida o acesso através de smartphones ou similares;
- 1.4.2 - Deverá ser escrito na sua totalidade em linguagem de programação compatível com os propósitos do sistema em questão, com suporte técnico do fabricante, caso não utilize linguagem de programação de código aberto;
- 1.4.3 - Deverá ser totalmente compatível com os navegadores de Internet Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome, em suas mais recentes versões e nas 3 versões anteriores;
- 1.4.4 - Deverá ser utilizar SGBD MS SQL Server 2008 ou superior;
- 1.4.5 - Deverá possuir mecanismo de integração a outros sistemas, através de API própria, e estar 100% integrado com os sistemas de Recursos Humanos/Administração de Pessoal desta Fundação, em especial a Folha de Pagamento em suas diversas funcionalidades versões, principalmente os cadastros, eventos de folha (os quais deverão ser somados por competência e matrícula para utilização na ficha financeira de cada servidor), e o controle de frequência e todas as justificativas (com as informações de tipo, código, quantidade, descrição, data matrícula, especificando se em dia ou em hora); Deve integrar em tempo real a sua base com a base da folha de pagamento também através de Views, principalmente informações de férias, demais afastamentos; Deve permitir ambas as formas de integração para todos os dados necessários; Deve gerar arquivo (e permitir integração) detalhado das faltas que cada funcionário teve, especificando se foi em dias ou em horas, a quantidade, a data e o tipo de falta, inclusive se for injustificada; Deve integrar verificando se as informações cadastrais são iguais ou divergem, analisando e identificando pela tabela de horário se a carga horária semanal está de acordo com a folha de pagamento; Deve gerar arquivo (e permitir integração) dos eventos da folha de pagamento, sendo que deve vir uma única linha por evento somado por funcionário, e no caso em que o funcionário falte o mês todo deve sempre gerar 30 dias de faltas para os mensalistas, ainda que seja mês de 31 dias, 28 dias ou 29 dias;
- 1.4.6 - Deverá ter seu código executável, incluindo scripts e toda documentação, disponibilizados em servidor de versionamento GIT ou SVN.
- 1.5 - Da Performance
- 1.5.1 - Deverá ser capaz de ser acessado, de forma simultânea e concorrente, sem degradação do tempo de resposta aos demais usuários, por 100% dos usuários cadastrados no sistema;

Avenida da Saúde, n.º 415, Jd. N. S. de Fátima – Americana/SP - CEP 13478-640  
Telefone: (19) 3471-6750

Página 3 de 13

Rubrica					
	Sérgio Luis Mancini	Roberval Rocha De Souza	Cleusa L. Rizzato Sorrento	Testemunha 1	Testemunha 2



# Fundação de Saúde do Município de Americana

## Hospital Municipal "Dr. Waldemar Tebaldi"

1.5.2 - Deverá suportar e armazenar em banco de dados carga de dados aproximada de 12.000.000 de marcações ao longo de 35 anos, de acordo com a seguinte estimativa: estimativa de dias trabalhados por funcionário no mês =  $22 \times 12$  meses = 264 dias  $\times$  6 marcações diárias (entrada/saída) = 1.584 marcações anuais  $\times$  216 servidores = 342.144 marcações aproximadas por ano;

1.5.3 - Serão contemplados todos os servidores desta Fundação, atualmente podendo ser expandido para 1.000 servidores;

1.5.4 - O tempo total de cálculo/apuração de uma competência completa (30 dias), para o quadro completo de 216 funcionários da Fundação, não poderá ser maior que a 2 horas;

1.5.5 - O tempo total para geração do espelho de ponto, no modelo da Portaria 1510/09, de uma competência completa (30 dias) de 216 funcionários não poderá ser superior a 5 minutos.

1.5.6 - O tempo máximo para geração do arquivo de fechamento (competência de 1 mês completo com todos os servidores) com todos os eventos para integração com a folha deve ser de 10 minutos;

1.5.7 - Parametrizações e/ou customizações efetuadas para atender regra da Fundação não poderá ser utilizado como justificativa para baixa performance.

### 1.6 - Da Regionalização

1.6.1 - Deverá apresentar em sua totalidade, informações em português brasileiro, incluindo informações para os usuários em tela e relatórios;

1.6.2 - Deverá apresentar informações referentes à data e hora em formato português brasileiro;

1.6.3 - Deverá apresentar informações referentes a valores numéricos em formato português brasileiro;

1.6.4 - Deverá apresentar informações referentes à moeda, em formato adequado à correta localização da informação, no caso de o sistema utilizar informações monetárias;

1.6.5 Além da legislação federal, CF, etc, deverá estar de acordo com eventual legislação estadual aplicável, e deve atender plenamente também a legislação municipal e interpretação do Jurídico e Diretoria Administrativa.

### 1.7 - Das Funcionalidades

1.7.1 - Deverá funcionar em conformidade com as regras definidas na CLT, nos Estatutos desta Fundação, com as regras definidas pela Portaria 1.510/09 do MTE, e com interpretações jurídicas da legislação aplicável, inclusive municipal, visando atender as duas situações separadamente, quando necessário; E as telas/módulos/sistemas devem estar 100% interligadas e integradas;

1.7.2 - Deverá controlar número ilimitado de relógios REP - Registrador Eletrônico de Ponto de qualquer modelo ou marca;

1.7.3 - Deverá permitir a inclusão de escalas mensais para grupos específicos de profissionais e manter o histórico das escalas. Deve permitir o lançamento da escala uma única vez e gerenciar automaticamente por prazo indeterminado;

1.7.4 - Deverá aceitar tratar e gerenciar o registro, ajuste e tratamento de 2 (duas) matrículas diferentes ativas para o mesmo servidor, identificado através do mesmo nº de PASEP, com 2 (duas) jornadas de trabalho diferentes, sendo que o servidor com duas matrículas poderá efetuar suas marcações num mesmo relógio ou em mais de um relógio, de acordo com a necessidade da Prefeitura;

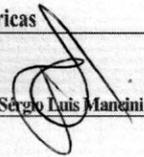
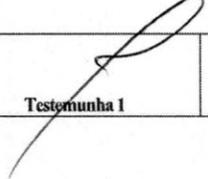
1.7.5 - Deverá permitir o cadastramento "on line" dos equipamentos Relógios, independentemente de serem eletrônicos ou virtuais;

1.7.6 - Deverá realizar monitoramento online de todos os relógios (eletrônicos ou virtuais) instalados, apresentando localização e estado de cada um, como ligado, desligado ou sem comunicação; Deverá

Avenida da Saúde, n.º 415, Jd. N. S. de Fátima - Americana/SP - CEP 13478-640

Telefone: (19) 3471-6750

Página 4 de 13

Rubricas				
 Sérgio Luis Marçini	 Roberval Rocha De Souza	 Cleusa L. Rizzato Sorrento	 Testemunha 1	 Testemunha 2



# Fundação de Saúde do Município de Americana

## Hospital Municipal "Dr. Waldemar Tebaldi"

fazer a leitura dos REPs automaticamente, em tempo real, ou diariamente, a critério da Fundação; Deve ter opção de leitura via arquivo AFD; deve gerenciar os NSRs, de modo a não permitir importação de dados redundantes, identificar possíveis NSRs já importados e que venham em nova importação com dados diferentes;

1.7.7 - Deverá coletar e identificar digitais através dos REPs, possibilitando o cadastro dos servidores na base de dados do sistema, e permitindo a manipulação das digitais com segurança (envio das digitais coletadas do equipamento para outros REPs, exclusão no REP, etc.);

1.7.8 - Deverá controlar todos os tipos de jornadas de trabalho: jornadas administrativas normais, jornadas de turno com obrigatoriedade de trabalho em jornadas com controle apenas por carga horária (com ou sem limites definidos no dia), jornada apenas por carga horária mensal, jornada apenas por carga horária semanal, jornadas flexíveis com horário e períodos de flexibilização, revezamentos com reconhecimento automático de permutas, marcação de refeição opcional ou obrigatória em todos os tipos de jornadas, opção de registro de intervalo para refeição automático, horários flexível de refeição com limites definidos em todos os tipos de jornadas, tolerâncias nas marcações, jornadas duplas (dois períodos de trabalho num mesmo dia), entre outras, sendo que a grande maioria dos servidores são mensalistas e deverá atender plenamente assim como os horistas (que são minoria); Deve manter histórico de todos os horários que cada servidor já possuiu (a partir de qual data foi considerado o horário e o horário em vigor); Deve ter registro de log, que permita, se necessário, identificar quando foi feita determinada alteração e por qual usuário;

1.7.9 - Deverá permitir a composição de horários por ciclos de jornadas de qualquer tipo, com repetição programada, mantendo as seguintes características: controle completo de banco de horas, controle de períodos de compensações, controle de diversos calendários, conforme as diversas localidades da empresa, controle de diversos tipos de dia (normal, feriado, ponto facultativo com ou sem reposição, sejam integrais ou parciais, etc.), com possibilidade de criação de tipos de dias específicos pelo usuário, sem necessidade de programação adicional;

1.7.10 - Deverá executar as seguintes funções sem precisar de programação adicional: apuração de horas normais, apuração de horas extras em dias normais, apuração de horas extras em dias feriados, ou de folga, apuração de horas extras com percentuais diferenciados, apuração de atrasos, apuração de saídas antecipadas, apuração de saídas intermediárias, apuração de interjornadas, apuração de ausências, apuração de horas noturnas com período fixo ou de acordo com o horário realizado, quebra de dia às 24 horas ou em qualquer outro horário indicado pelo usuário, por exemplo, considerar das 22h às 5h ou até o término da jornada, alocação das ocorrências no dia da jornada ou nos dias em que realmente aconteceram, reconhecimento do dia da jornada pelo dia da entrada ou pelo dia da saída, determinação de períodos de afastamento integral, determinação de períodos de afastamento parcial por tempo, determinação de períodos de afastamento parcial por horário, compensação automática dos atrasos e saídas antecipadas com limite de ocorrências e/ou de tempo num determinado período, cálculo das verbas para a alimentação da folha de pagamento; As horas extras serão apuradas em percentuais de 50% ou 100%, ou outro, de acordo com as regras da Fundação; Deverá contemplar a regra de cômputo de hora extra até meia noite com um percentual e o outro após a meia noite (quando for o caso), e outra regra em que o percentual que for utilizado no início da hora extra deverá ser o mesmo até o término da jornada ainda que ultrapasse meia noite;

1.7.11 - Deverá permitir cadastro de várias empresas, departamentos, cargos dos servidores e regime jurídico, se celetista ou estatutário ou outro, se horista ou mensalista, se cargos de confiança/comissionado, que permita a atribuição de determinadas regras de cálculo, relatórios, filtros, etc., de acordo com o cada um desses itens cadastrados;

1.7.12 - Deverá permitir cadastro de digitais via equipamentos coletores de digitais hamster ou por REPs, armazenando, enviando e excluindo quando for preciso;

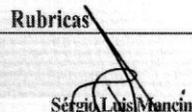
1.7.13 - Deverá enviar para os equipamentos REP eletrônico ou virtual, de forma remota e automática, dados cadastrais e digitais para 1 (um) ou mais equipamentos REP;

1.7.14 - Deverá coletar, de forma remota e automática, as marcações efetuadas nos equipamentos REP e de forma on-line e marcação por marcação para o relógio virtual; deve permitir também a coleta remota e manual, além de permitir a importação do arquivo AFD;

Avenida da Saúde, n.º 415, Jd. N. S. de Fátima – Americana/SP - CEP 13478-640

Telefone: (19) 3471-6750

Página 5 de 13

Rubricas				
 Sérgio Luis Mancini	 Roberval Rocha De Souza	 Cleusa L. Rizzato Sorrento	 Testemunha 1	 Testemunha 2



# Fundação de Saúde do Município de Americana

## Hospital Municipal "Dr. Waldemar Tebaldi"

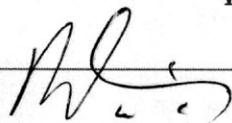
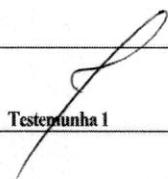
- 1.7.15 - Deverá permitir cadastro de justificativas individuais e coletivas;
- 1.7.16 - Deverá permitir a visualização do ponto diário dos servidores em formato, com informações e filtros que atenda as necessidades da Fundação;
- 1.7.17 - Deverá permitir controle de tolerância parametrizada para entrada e saída;
- 1.7.18 - Deverá permitir controle de abono e atrasos, faltas com registro de motivos, horas extras, saídas antecipadas, afastamentos, férias, licenças de saúde, congresso, cursos, licença prêmio, etc.; Deve permitir o controle total e correto de todos os tipos de faltas, inclusive permitindo identificar, tratar e exportar para o sistema de folha de pagamento, inclusive as faltas injustificadas e faltas justificadas com desconto (com prejuízo salarial); deve permitir o controle de greve com ou sem prejuízo salarial, permitindo, assim como nas demais modalidades de justificativas, o lançamento em lote em filtro por departamentos e/ou períodos; deve permitir o controle completo correto, completo e automático dos pontos facultativos, sejam com ou sem reposição, sejam integrais ou parciais;
- 1.7.19 - Deverá permitir controle de vários bancos de horas (quantos forem necessários) e controle de compensação programável;
- 1.7.20 - Deverá permitir controle de banco de horas e compensação;
- 1.7.21 - Deverá permitir criar modelos de jornada de trabalho específica;
- 1.7.22 - Deverá permitir ao usuário escolher o período de apuração de frequência;
- 1.7.23 - Deverá permitir parametrização de regras e fórmulas definidas pelo administrador e/ou chefia;
- 1.7.24 - Deverá apresentar apuração de totais de horas trabalhadas, horas normais, horas extras, faltas, atrasos, horas de adicional noturno, controle de descanso semanal remunerado, etc.;
- 1.7.25 - Deverá possuir consulta de espelho ponto;
- 1.7.26 - Deverá permitir justificar faltas e atrasos; Deve estar preparado para o lançamento, controle, e cálculo; Deve permitir a inclusão e exclusão de marcações dos funcionários, e também deve ter a opção de lançamento/exclusão de marcação em lote (todos os dias para um mesmo funcionário, ou coletivo) marcação para vários funcionários ao mesmo tempo; Deve ter a opção de gerar horários automaticamente, inclusive com opção que quebre o chamado "horário britânico"; Deve permitir o registro de intervalo automaticamente em todas as regras solicitadas pela Fundação, por exemplo, após 6h10 de trabalho, 15 minutos de intervalo para jornadas diárias maiores que 4h e inferiores a 6h11, etc;
- 1.7.27 - Deverá permitir notificação por e-mail para o chefe/gestor de eventos como HE, atrasos e faltas;
- 1.7.28 - Deverá apresentar alerta ou indicação dos funcionários que fazem horas extras;
- 1.7.29 - Deverá gerar relatórios em tela e nos formatos PDF, CSV, Excel, ODS (Open Document), Word e arquivo texto;
- 1.7.30 - Deverá gerar relatórios com saída para impressora;
- 1.7.31 - Deverá possuir relatório de histórico de horários / escalas dos servidores;
- 1.7.32 - Deverá possuir relatório de visualização do ponto diário dos servidores;
- 1.7.33 - Deverá possuir relatório de divergências dos servidores nas situações: faltas, horas de almoço menor ou maior, atrasos;
- 1.7.34 - Deverá possuir relatório do espelho ponto do servidor;
- 1.7.35 - Deverá possuir relatório de presença dos servidores com opções de filtro;
- 1.7.36 - Deverá possuir relatório de escalas e grades de horários;
- 1.7.37 - Deverá possuir ferramenta ou painel de inteligência de negócios para geração de relatórios para análise e estatísticas de informações como: faltas, atrasos num período, etc.;
- 1.7.38 - Deverá permitir o cadastramento, checagem, manipulação (armazenamento, envio, exclusão, etc.) e identificação de digitais e tratamento do ponto, bem como a captura e

Avenida da Saúde, n.º 415, Jd. N. S. de Fátima – Americana/SP - CEP 13478-640

Telefone: (19) 3471-6750

Página 6 de 13

Rubrica

 Sérgio Luis Mancini	 Roberval Rocha De Souza	 Cleusa L. Rizatto Sorrento	 Testemunha 1	 Testemunha 2
--	--	---	--	---



# Fundação de Saúde do Município de Americana

## Hospital Municipal "Dr. Waldemar Tebaldi"

cadastro de digitais através de equipamento óptico de no mínimo 15.000 digitais, sendo mínimo de 03 (três) digitais por funcionário, bem como solução alternativa para cadastramento e tratamento de ponto de usuários que não sejam possíveis à leitura das digitais, sendo obrigatório no mínimo a opção de cartão de proximidade na configuração utilizada pela Prefeitura;

1.7.39 - Deverá possuir opção dentro da própria aplicação que possibilite o acompanhamento das atualizações de versões, disponibilizando consulta das inovações ocorridas de uma versão para a outra, inclusive com ajuda para habilitá-las;

1.7.40 - Deverá possibilitar a integração de forma automática com o Sistema de Folha de Pagamento sem a necessidade de ter que cadastrar uma informação nos dois Softwares, evitando assim o chamado retrabalho. Exemplo: Cadastro de Funcionários novos (admissões/inclusões), férias (deve acompanhar todo lançamento, alteração e exclusão da folha, pegando a informação automaticamente da folha de pagamento), afastamentos e/ou licença-prêmio (semelhante a férias, também deve puxar todas as informações e alterações do sistema de folha), etc.; o sistema deverá verificar se a carga horária semanal cadastrada no sistema de folha de pagamento é a mesma de acordo com a tabela de horários cadastrada no sistema de tratamento do ponto eletrônico emitindo alerta via email quando identificar esta ou outras divergências possibilitando também a emissão de relatório das divergências; (Deve haver a colaboração da empresa fornecedora da folha de pagamento);

1.7.41 - As impressões digitais dos funcionários cadastradas no próprio relógio devem ser armazenadas dentro do banco de dados da própria Aplicação Web de Gestão de Ponto e Frequência tornando mais seguro o armazenamento das mesmas;

1.7.42 - Deverá possibilitar monitoramento em tempo real da frequência dos funcionários quando houver comunicação satisfatória;

1.7.43 - Deverá possuir módulo de banco de horas inteligente e automático. Com base em parâmetros deve creditar ou debitar do saldo de maneira automática, sem a necessidade de dar manutenção em cada evento que ocorrer;

1.7.44 - Deverá possuir calendário de datas, permitindo o cadastro e manutenção de feriados nacionais, estaduais e municipais, bem como pontos facultativos, onde seja possível a identificação de dias da semana, sendo: segunda, terça, quarta, quinta, sexta, sábado e domingo. Deve atualizar o horário de verão automaticamente e enviar a informação automaticamente para os REPs nas viradas (início e fim) do horário de verão. Deve permitir o lançamento, controle e tratamento, rápido, fácil, correto e preciso de todas as formas de Pontos Facultativos (e para todos os horários e/ou escalas de trabalho possíveis), sejam pontos facultativos integrais, ou a partir de determinado horário, ou após determinado horário, e sejam qualquer um deles pontos facultativos com ou sem reposição, atendendo também às regras de exceção, como por exemplo, a não aplicação dos servidores que fazem escala e trabalham de final de semana, aos quais não se aplicam as regras dos pontos facultativos, de acordo com as regras da Fundação. O sistema deve estar apto a tratar todas as regras da Fundação de desconto dos funcionários, principalmente a regra de só descontar sábado, domingo, feriado e ponto facultativo sem reposição, do funcionário que faltar com prejuízo de vencimentos a semana toda (faltas injustificadas com faltas justificadas com desconto); bem como a regra de perder o DSR se tiver a partir de uma falta injustificada que tenha na semana; entre outras regras relacionadas ao DSR. Deverá atender as regras que decorram da análise da semana, mesmo na semana que incidam sobre duas competências, calculando, gerando arquivos e relatórios corretamente;

1.7.45 - Deverá possuir período de competência em todos os relatórios, evitando que tenha que voltar backup para imprimir informações de períodos anteriores;

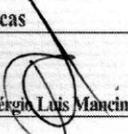
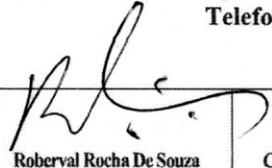
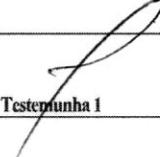
1.7.46 - As atualizações devem ser executadas via Internet, sem a necessidade de agendar técnicos e depender de agendas;

1.7.47 - Deverá possuir Relatório que auxilie a apuração do resultado do Plano de Carreira, relatório para fins de licença-prêmio, adicional por tempo de serviço, sexta-parte, e certidões, e todas essas informações devem estar disponíveis e integradas com a folha de pagamento (datas, tipos de faltas e quantidades) evitando contagem manual e retrabalho;

Avenida da Saúde, n.º 415, Jd. N. S. de Fátima – Americana/SP - CEP 13478-640

Telefone: (19) 3471-6750

Página 7 de 13

Rubricas				
 Sérgio Luis Mancini	 Roberval Rocha De Souza	 Cleusa L. Rizzato Sorrento	 Testemunha 1	 Testemunha 2



# Fundação de Saúde do Município de Americana

## Hospital Municipal "Dr. Waldemar Tebaldi"

1.7.48 – A Aplicação deverá possibilitar que todos os Relatórios sejam enviados por e-mail,

1.7.49 – A aplicação deverá emitir avisos em tela, se a Fundação assim o desejar, sempre que um ou mais funcionários estiverem irregulares com o que determina a legislação de Inter jornadas e intrajornadas, identificando o funcionário e o dia da ocorrência;

1.7.50 – A aplicação deverá atender a todas as particularidades e regras de gestão de frequência da Fundação;

1.7.51 - A licitante vencedora está obrigada a prestar serviços de suporte por telefone, e-mail e remoto para os usuários da solução, além de possibilitar a atualização de versão via internet. Todos esses serviços são ilimitados, podendo o usuário utilizá-los quantas vezes achar necessário e o atendimento deve ser imediato; e a solução deve ser sanada imediatamente, salvo quando depender de desenvolvimento/programação que não poderá demorar mais que 24 horas para solução; as soluções devem ser testadas antes de serem entregues não gerando novos prazos para entrega do que já foi solicitado e não solucionado;

1.7.52 Para o atendimento de todas as regras, o procedimento de manutenção deve ser prático, rápido, e sem necessidade de repetição, e nenhum cálculo ou registro pode ficar errado nem em discordância com a solicitação da Fundação e sua necessidade; as telas da(s) aplicação(ões) devem ser práticas, fáceis de usar, o ambiente agradável e dedutível pelo usuário;

1.7.53 Deverá tratar os cargos em confiança que não possuem controle de ponto, armazenando os registros e disponibilizando-os para relatórios se necessário, porém não exportar para a folha de pagamento esse tipo de funcionário, e deverá conter a opção de não geração de espelho de ponto dos funcionários em confiança ou comissionados junto com a geração (em lote) de todos os demais funcionários;

1.7.54 Disponibilizar filtros por departamento, cargo, função, etc., para lançamento, consulta, relatórios, exportação, tratamento, etc.;

1.7.55 O espelho ponto deverá refletir fielmente o cálculo e o que será exportado, ele é o instrumento para conferência do ponto do servidor;

1.7.56 Deve permitir o lançamento de observação (exemplo: número de protocolo) na tela de lançamento de justificativas;

1.7.57 Todas as parametrizações liberadas, configuradas ou customizadas, devem ficar permanentemente no sistema, e não pode deixar de atender determinada regra, por exemplo, na atualização do sistema, etc. devendo ter documentado toda parametrização e programação usada de modo que NUNCA em hipótese alguma, uma regra pré-estabelecida, implantada e conferida pare de funcionar, ou não funcione mais corretamente; essas alterações não poderão acarretar perda significativa de performance;

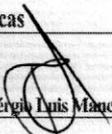
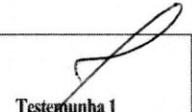
1.7.58 Deve ter a opção de bloqueio, onde ninguém mais poderá fazer manutenção que reflita em competência já encerrada;

1.7.59 Os dias da competência em andamento deverão estar disponíveis no sistema para manutenção no mesmo dia da ocorrência;

1.7.60 Deverão ficar disponíveis para os usuários as competências anteriores para visualização e geração de relatórios;

1.7.61 Os relatórios, em especial o espelho de ponto somente pode aparecer ou ser gerado se tiver informação e só pode trazer informação do período apurado de acordo com a data de início do cadastro e baixa, bem como os dados para exportação para a folha;

1.7.62 Deverá ter opção de bloqueio de horas extras, por funcionário, por departamento ou geral e liberação apenas se autorizado, disponibilizando na tela de liberação um campo para observação onde poderá, por exemplo, ser lançado o número do protocolo.

Rubricas				
 Sérgio Luis Marçini	 Roberval Rocha De Souza	 Cleusa L. Rizatto Sorrento	 Testemunha 1	 Testemunha 2



# Fundação de Saúde do Município de Americana

## Hospital Municipal "Dr. Waldemar Tebaldi"

2- A TELA/MÓDULO/APLICAÇÃO WEB REQUERIMENTO OU GERENCIAMENTO DO PONTO PELOS SUPERIORES IMEDIATOS DEVERÁ CONTER AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

2.1 – Das Funcionalidades

2.1.1 - Operar via navegador e ser disponibilizado na internet, não necessitando instalações nas máquinas de usuários;

2.1.2 - Ser totalmente parametrizado e configurado na Aplicação Web de Gestão de Frequência;

2.1.3 - Utilizar o mesmo banco de dados que a Aplicação Web de Gestão de Frequência utiliza, ou seja, a mesma base de dados, não necessitando assim de nenhum tipo de sincronização, sendo que toda alteração realizada via a Aplicação Web de Gestão de Frequência ou via a Aplicação Web Requerimento seja visualizada em ambos ao mesmo tempo.

2.1.4 - Deve possibilitar que o responsável por cada departamento corrija as inconsistências dos seus funcionários, tais como: lançamento de marcações por esquecimentos, etc, exclusão de marcações, etc., com acesso somente a manutenção e relatórios ou outra opção, somente se liberado pelo usuário Master, de funcionários a ele subordinado; Deve disponibilizar também, conforme necessidade, acesso apenas a opção de lançamento de justificativas, porém cada usuário poderá ter acesso a determinados tipos de faltas conforme permissão liberada pelo usuário Master, ou desenvolvida em 24 horas, sempre que solicitado, e também somente terá acesso ao grupo de funcionários determinado pelo usuário Master; a seleção do grupo de trabalhadores que ficarão disponível pra o usuário tratar ou consultar será feito por departamento (local de trabalho); Deve possibilitar o lançamento (inclusão) de marcações em lote para um servidor ou para vários (coletivo) simultaneamente; Deve permitir o lançamento de determinados tipos de faltas a critério da Fundação, tais como faltas abonadas; Deve permitir o lançamento de Greve Abonada e/ou Greve com prejuízo salarial, permitindo o lançamento em lote por períodos e por seleção de departamentos, conforme a permissão de cada gestor;

2.1.5 - Deve possibilitar que cada usuário responsável por departamento tenha acesso apenas a funcionários do seu setor ou grupo de setores; Deverá permitir a visualização do ponto diário dos servidores em formato, com informações que atenda as necessidades da Fundação;

2.1.6 - Deve armazenar em banco de dados todos os Requerimentos relacionados à frequência de funcionários, por exemplo, relacionado à falta abonada, eliminando assim o trâmite de papéis, estando os requerimentos todos digitalizados; Para certos casos, por exemplo nas faltas abonadas, tem que ser possível disponibilizar para todos os funcionários, certas opções, para que cada funcionário requeira sua falta, sendo que fará acesso ao sistema por meio de login e usuário próprio, preferencialmente com link acessado no portal do servidor, e esse requerimento deverá ser deferido pela chefia do funcionário;

2.1.7 - Conter programa de consulta/impressão dos Requerimentos, com possibilidades de filtrar por funcionário, por situação/status, por tipo de requerimento e por período;

2.1.8 - Possibilitar a parametrização de até três níveis de aprovação do Requerimento, sendo que ao ser elaborado pelo funcionário, é enviado para o seu superior imediato que pode aceitar ou rejeitar. Quando rejeitar, o requerimento volta para o funcionário com status de rejeitado com os devidos motivos da devolução, quando aceitar, o requerimento é enviado para o respectivo secretário que poderá deferir ou indeferir o mesmo. Quando deferido ainda é enviado para uma aprovação de conferência do R.H. (através de integração com a folha de pagamento será feita a verificação se aquele servidor faz jus ao requerido) para em seguida alimentar automaticamente a Aplicação Web de Gestão de Frequência;

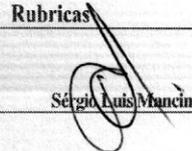
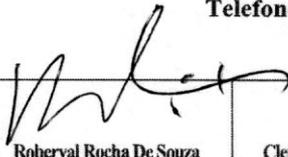
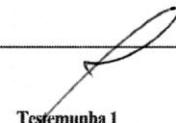
2.1.9 - Receber assinatura eletrônica na elaboração e aprovação do Requerimento, se conveniente para a Prefeitura.

2.1.10 - Todo Requerimento deve conter um logo do Brasão da Fundação, se assim a Fundação o desejar;

Avenida da Saúde, n.º 415, Jd. N. S. de Fátima – Americana/SP - CEP 13478-640

Telefone: (19) 3471-6750

Página 9 de 13

Rubricas				
 Sérgio Luis Mancini	 Roberval Rocha De Souza	 Cleusa L. Rizzato Sorrento	 Testemunha 1	 Testemunha 2



# Fundação de Saúde do Município de Americana

## Hospital Municipal "Dr. Waldemar Tebaldi"

2.1.11 - A licitante vencedora está obrigada a prestar serviços de suporte por telefone, e-mail e remoto para os usuários da solução, além de liberar programa de instalação de versão pela internet. Todos esses serviços são ilimitados, podendo o usuário utilizá-los quantas vezes achar necessário.

2.1.12 - Possuir integração das credencias do usuário através de sistema de diretórios compatível com protocolo LDAP (Active Directory).

### Cláusula segunda: da forma de prestação.

A CONTRATADA deverá fornecer o objeto contratado nos estritos moldes descritos no TERMO DE REFERÊNCIA transcrito na cláusula primeira supra e acostado às fls. 02 a 11 dos autos do procedimento administrativo n.º 000.832/2018, devendo, inclusive, fornecer todo o suporte necessário e zelar, notadamente, pela segurança do sistema, a teor do seu subitem 1.3, que dispõe:

#### 1.3 - Da Segurança do Sistema

1.3.1 - Deverá possuir **proteção contra ataque de injeção de código SQL** em todas as funcionalidades do sistema;

1.3.2 - Deverá possuir **proteção contra ataque XSS**, através de mecanismo que garanta a origem da requisição de cliente, caso o sistema ou parte dele faça uso do protocolo HTTP;

1.3.3 - Deverá possuir mecanismo de agendamento de **cópia de segurança tanto dos dados quanto dos executáveis do sistema**, acessível por usuário Master, que permita configuração de periodicidade e mídia de destino;

1.3.4 - Deverá possuir documentação para execução dos **mecanismos de recuperação de cópia de segurança dos dados**.

1.3.5 - Deverá possuir mecanismo de **exportação de toda a base de dados**, a qualquer momento, pelo usuário Master, em formato SQL."

**Parágrafo primeiro:** A CONTRATADA deve assegurar o pleno funcionamento do sistema, e quando solicitada, deverá realizar quantas visitas emergenciais forem necessárias, com atendimento das chamadas no máximo de até 02:00h no local após a solicitação.

**Parágrafo segundo:** Caso haja necessidade de reinstalação do software (sistema), os custos decorrentes serão de responsabilidade da CONTRATADA.

### Cláusula terceira: do preço e forma de pagamento e reajuste.

A FUSAME pagará pela prestação e fornecimento do objeto deste contrato a importância de R\$7.200,00 (sete mil e duzentos reais), sendo R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais.

**Parágrafo primeiro:** o pagamento será efetuado em conta corrente, dentro de 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal e se de acordo com a solicitação da FUSAME.

**Parágrafo segundo:** em caso de prorrogação o valor inicialmente contratado poderá ser reajustado pelo IPCA/IBGE.

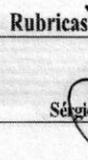
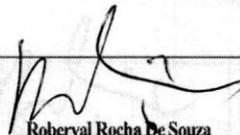
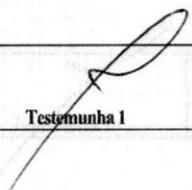
### Cláusula quarta: da duração do contrato e sua prorrogação.

Avenida da Saúde, n.º 415, Jd. N. S. de Fátima – Americana/SP - CEP 13478-640

Telefone: (19) 3471-6750

Página 10 de 13

Rubricas

 Sérgio Luis Mancini	 Roberval Rocha De Souza	 Cleusa L. Rizzato Sorrento	 Testemunha 1	 Testemunha 2
--	--	---	--	---



# Fundação de Saúde do Município de Americana

## Hospital Municipal "Dr. Waldemar Tebaldi"

- a) de 10% do valor total do contrato no caso de rescisão administrativa por ato de sua responsabilidade;
- b) de 0,1% do valor do contrato por dia de atraso, levando-se em conta a periodicidade da prestação dos serviços, excetuando-se os dias abonados pela FUSAME;
- c) as multas previstas nos incisos anteriores serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA ou cobradas extra ou judicialmente, a critério da FUSAME; e
- d) além das estipulações constantes deste contrato, sujeita-se a CONTRATADA às demais penalidades prescritas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### Cláusula nona: da rescisão.

O presente contrato administrativo poderá ser rescindido pela FUSAME, no todo ou em parte, de pleno direito, em qualquer tempo, isento de qualquer ônus ou responsabilidades, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial, quando se verificar:

- a) o descumprimento das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazo;
- c) a paralisação dos serviços sem justa causa e sem prévia comunicação à FUSAME;
- d) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem e a cessão ou transferência, total ou parcial, deste instrumento, sem a prévia e expressa amuência da FUSAME;
- e) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA ou de seus proprietários;
- f) o descumprimento à Lei Federal n.º 8.666/93;

**Parágrafo único:** ficam assegurados à FUSAME os direitos de rescisão administrativa dispostos nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

### Cláusula décima: da vinculação do contrato e da legislação.

Integra o presente contrato todo o procedimento administrativo n.º 000.832/2018.

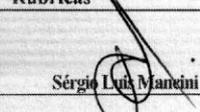
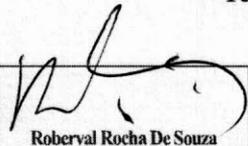
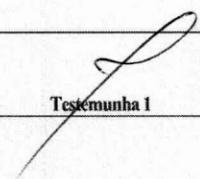
Este contrato administrativo é regido pela Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, bem como por suas alterações posteriores.

### Cláusula décima primeira: do foro.

Fica eleito o Foro da Comarca de Americana – São Paulo, para dirimir eventuais desavenças da presente contratação que não forem resolvidas amigavelmente e na esfera administrativa.

Avenida da Saúde, n.º 415, Jd. N. S. de Fátima – Americana/SP - CEP 13478-640  
Telefone: (19) 3471-6750

Página 12 de 13

Rubricas				
 Sérgio Luis Mancini	 Roberval Rocha De Souza	 Cleusa L. Rizzato Sorrento	 Testemunha 1	 Testemunha 2



# Fundação de Saúde do Município de Americana

Hospital Municipal "Dr. Waldemar Tebaldi"

Estando as partes de pleno acordo com o avençado, firmam o presente contrato em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Americana/São Paulo, 31 de agosto de 2018.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMERICANA – FUSAME  
SÉRGIO LUIS MANCINI – PRESIDENTE DA FUSAME

INSIGHT INFORMÁTICA LTDA. – ME  
ROBERVAL ROCHA DE SOUZA

*casamento*  
CLEUSA DE LOURDES RIZATTO SORRENTO  
ENCARREGADA DO DEPARTAMENTO PESSOAL

Testemunhas:

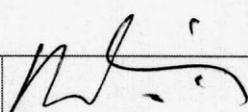
1)   
Nome : Antonio Fernando Klinker Fº  
RG n.º : Coord. de Compras/Licitações

2)   
Nome : Leticia Cristina S. Costa Brito  
RG n.º : Encarregada de Licitações

Avenida da Saúde, n.º 415, Jd. N. S. de Fátima – Americana/SP - CEP 13478-640  
Telefone: (19) 3471-6750

Página 13 de 13

Rubricas

				
Sérgio Luis Mancini	Roberval Rocha De Souza	Cleusa L. Rizzato Sorrento	Testemunha 1	Testemunha 2